



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 35/2025 – Setor de Licitações

Marmeleiro, 12 de novembro de 2025.

Em atenção à documentação encaminhada pela empresa **RKV Alimentos Ltda**, em resposta à diligência formal expedida por este Setor de Licitações, referente ao Pregão Eletrônico nº 078/2025, que tem por objeto o fornecimento de refeições, organização de serviços de buffet e fornecimento de marmitas, procede-se à análise conforme segue.

A diligência teve por finalidade verificar a viabilidade operacional e logística da empresa para execução do objeto contratual, especialmente quanto à existência de estrutura física e capacidade técnica para atendimento local no Município de Marmeleiro/PR, em conformidade com as exigências editalícias e nos termos do art. 64, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa encaminhou diversos documentos, entre eles contratos administrativos, atas de registro de preços, notas fiscais e atestados de capacidade técnica firmados com órgãos públicos de diversos estados (documentos esses discriminados na tabela abaixo), além de declaração afirmando possuir estrutura própria e equipe especializada, e solicitando prazo adicional de 10 (dez) dias após a contratação para apresentação de documentação comprobatória de estrutura física em Marmeleiro/PR.

Procedida a análise, verifica-se o seguinte:

Item 01 – Refeições tipo buffet no estabelecimento da proponente.

Nos termos do item 7.2 do edital, as refeições deverão ser fornecidas no estabelecimento da proponente vencedora, o qual deve estar localizado no perímetro urbano do Município de Marmeleiro/PR e possuir capacidade mínima para atendimento simultâneo de 150 (cento e cinquenta) pessoas.

Além disso, o edital estabelece que a empresa deverá atender às solicitações dos Departamentos Municipais nos dias e horários por eles definidos, devendo o respectivo setor informar a contratada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Durante a análise da diligência, verifica-se que a empresa RKV Alimentos Ltda, não apresentou documentos que comprovem possuir estrutura física instalada em Marmeleiro/PR, tampouco fotos, alvará de funcionamento ou filial registrada no município, documentos que pudessem evidenciar a existência de estabelecimento apto ao atendimento presencial das refeições conforme exigido.

Face ao disposto no edital e na legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021), não é possível conceder prazo adicional de 10 (dez) dias após a contratação para apresentação de documentação comprobatória de estrutura física em Marmeleiro/PR, por se tratar de exigência editalícia vinculante para a execução do objeto contratual.

Dessa forma, não restou demonstrado o cumprimento das exigências do item 7.2 do edital, especialmente quanto à localização e capacidade mínima do estabelecimento para atendimento simultâneo de 150 pessoas, requisito indispensável à execução contratual local.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Item 02 – Organização e serviço de buffet

O edital estabelece que a contratada será responsável pela organização e serviço de buffet, incluindo utensílios, equipe e estrutura móvel para atendimento nos eventos.

Os documentos apresentados demonstram ampla experiência técnica em serviços de buffet e coffee break, inclusive com órgãos públicos (UTFPR – Curitiba/PR; Secretaria da Justiça/SP; DNIT/SP; UNESP; entre outros).

Contudo, em atenção ao disposto no Ofício nº 033/2025 – Setor de Licitações, torna-se necessário que esta proponente **apresente complementação da diligência**, mediante esclarecimentos e comprovações documentais que demonstrem, de forma objetiva, a capacidade operacional para atender integralmente às condições previstas no edital, especificamente quanto à execução do item 02 no Município de Marmeleiro/PR, considerando as particularidades logísticas, a necessidade de disponibilidade local de equipe e estrutura adequada para o atendimento dos eventos, bem como a distância entre a sede da licitante e o local de execução contratual.

Item 03 – Fornecimento de marmitas (domingos e feriados)

O edital prevê no seu item 7.6 que as refeições deverão ser entregues prontas até as 11h30min nos locais indicados pela Administração.

Também em seu item 7.5. do edital prevê, o CONTRATANTE informará à CONTRATADA, até as 09h45min de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas e o local de entrega, sendo que as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com as saladas acondicionadas separadamente.

Ainda, em seu item 7.8, o edital estabelece que as entregas deverão ocorrer em locais situados dentro do Município de Marmeleiro, o que acarreta a necessidade de proximidade da contratada com o referido Município, a fim de garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade das refeições fornecidas.

Apesar de a empresa possuir experiência em fornecimento de refeições e nutrição institucional, não comprovou possuir estrutura de produção ou base operacional próxima ao Município de Marmeleiro/PR, condição indispensável para o cumprimento dos prazos e manutenção da qualidade dos alimentos.

Por fim, ressalta-se que o edital em questão não prevê a possibilidade de subcontratação, sendo vedada a execução indireta de parcelas essenciais do objeto contratual por terceiros. Tal prática configuraria afronta ao disposto no art. 122, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que a subcontratação somente poderá ocorrer nas hipóteses expressamente admitidas no edital e no contrato, com responsabilidade integral da contratada perante a Administração.

Assim, não restou demonstrada a viabilidade operacional e logística da empresa para execução dos itens 01 e 03, nos termos das condições previstas no edital.

Quanto ao item 02, considerando as informações apresentadas e o disposto no Ofício nº 033/2025 – Setor de Licitações, verifica-se a necessidade de complementação da diligência, a fim de que a **proponente**





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

apresente esclarecimentos e documentos comprobatórios que evidenciem sua capacidade operacional para execução do serviço de buffet no Município de Marmeleiro/PR, conforme as exigências editalícias.

Esta análise visa assegurar o cumprimento dos princípios da eficiência, isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, em observância ao disposto no art. 64, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

TABELA 01: Documentos apresentados na diligência.

Órgão	Documento	Serviço Prestado	Município
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP	Ata de Registro de Preço	Fornecimento de Coffe Break	São Paulo /SP
Secretaria de Estado da Educação – Ourinhos/SP	Ata de Registro de Preço	Aquisição de Kit Lanche	Ourinhos/SP
Secretaria de Estado da Educação – Jundiaí/SP	Ata de Registro de Preço	Aquisição de Kit Lanche	Jundiaí/SP
DEMACRO	Contrato Administrativo	Fornecimento de nutrição e alimentação aos presos	Diadema/SP
DECAP	Contrato Administrativo	Fornecimento de nutrição	São Paulo /SP
Município de Pederneiras	Contrato Administrativo	Fornecimento de Refeições	Pederneiras/SP
Serviço Social do Comercio – Administração Regional do Estado de Minas Gerais	Contrato Administrativo	Fornecimento de lanches	Belo Horizonte/MG
Delegacia Seccional de Polícia de São João da Boa Vista	Contrato Administrativo	Fornecimento de nutrição e alimentação aos presos	São João da Boa Vista/SP
IFCE	Contrato	Alimentação	Umirim/CE
Polícia Civil do Estado de SP	Nota Fiscal	Fornecimento de nutrição e alimentação aos presos	Diadema/SP
Polícia Civil do Estado de SP	Nota Fiscal	Fornecimento de nutrição e alimentação aos presos	São João da Boa Vista/SP
Município de Pederneiras	Nota Fiscal	Fornecimento de Refeições	Pederneiras/SP
Polícia Civil do Estado de SP	Nota Fiscal		São Paulo/SP
Município de Pederneiras	Nota Fiscal	Fornecimento de Refeições	Pederneiras/SP
Polícia Civil do Estado de SP	Nota Fiscal		São Paulo/SP
Município de Pederneiras	Nota Fiscal	Fornecimento de Refeições	Pederneiras/SP
Polícia Civil do Estado de SP	Nota Fiscal	Fornecimento de nutrição e alimentação aos presos	São João da Boa Vista/SP
Polícia Civil do Estado de SP	Nota Fiscal	Fornecimento de nutrição e alimentação aos presos	Diadema/SP
Polícia Civil do Estado de SP	Nota Fiscal	Fornecimento de nutrição	São Paulo/SP
Polícia Civil do Estado de SP	Nota Fiscal	Fornecimento de nutrição	São Paulo/SP
IFCE	Nota Fiscal	Alimentação	Umirim/CE
Município de Pederneiras	Nota Fiscal	Fornecimento de Refeições	Pederneiras/SP





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Polícia Civil do Estado de SP	Nota Fiscal	Fornecimento de nutrição e alimentação aos presos	São João da Boa Vista/SP
Polícia Civil do Estado de SP	Nota Fiscal	Fornecimento de nutrição e alimentação aos presos	Diadema/SP
IFCE	Nota Fiscal		Umirim/CE
Município de Pederneiras	Nota Fiscal	Fornecimento de Refeições	Pederneiras/SP
Polícia Civil do Estado de SP	Nota Fiscal	Fornecimento de nutrição	São Paulo/SP
Polícia Civil do Estado de SP	Nota Fiscal	Fornecimento de nutrição	São Paulo/SP
Polícia Civil do Estado de SP	Nota Fiscal	Fornecimento de nutrição e alimentação aos presos	São João da Boa Vista/SP
Polícia Civil do Estado de SP	Nota Fiscal	Fornecimento de nutrição e alimentação aos presos	Diadema/SP
IFCE	Nota Fiscal	Alimentação	Umirim/CE
Município de Pederneiras	Nota Fiscal	Fornecimento de Refeições	Pederneiras/SP
Polícia Civil do Estado de SP	Nota Fiscal	Fornecimento de nutrição	São Paulo/SP
Polícia Civil do Estado de SP	Nota Fiscal	Fornecimento de nutrição	São Paulo/SP
Polícia Civil do Estado de SP	Nota Fiscal	Fornecimento de nutrição e alimentação aos presos	Diadema/SP
Polícia Civil do Estado de SP	Nota Fiscal	Fornecimento de nutrição e alimentação aos presos	Diadema/SP
Polícia Civil do Estado de SP	Nota Fiscal	Fornecimento de nutrição e alimentação aos presos	São João da Boa Vista/SP
Polícia Civil do Estado de SP	Nota Fiscal	Fornecimento de nutrição	São Paulo/SP
Polícia Civil do Estado de SP	Nota Fiscal	Fornecimento de nutrição	São Paulo/SP
Município de Pederneiras	Nota Fiscal	Fornecimento de Refeições	Pederneiras/SP
Polícia Civil do Estado de SP	Nota Fiscal	Fornecimento de nutrição e alimentação aos presos	São João da Boa Vista/SP
IFCE	Nota Fiscal	Alimentação	Umirim/CE
Polícia Civil do Estado de SP	Nota Fiscal	Fornecimento de nutrição e alimentação aos presos	Diadema/SP
IFCE	Nota Fiscal	Alimentação	Umirim/CE
Município de Pederneiras	Nota Fiscal	Fornecimento de Refeições	Pederneiras/SP
Polícia Civil do Estado de SP	Nota Fiscal	Fornecimento de nutrição e alimentação aos presos	São João da Boa Vista/SP
Polícia Civil do Estado de SP	Nota Fiscal	Fornecimento de nutrição e alimentação aos presos	São João da Boa Vista/SP





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Polícia Civil do Estado de SP	Nota Fiscal	Fornecimento de nutrição	São Paulo/SP
Polícia Civil do Estado de SP	Nota Fiscal	Fornecimento de nutrição	São Paulo/SP
Polícia Civil do Estado de SP	Nota Fiscal	Fornecimento de nutrição	São Paulo/SP
Polícia Civil do Estado de SP	Nota Fiscal	Fornecimento de nutrição e alimentação aos presos	Diadema/SP
Município de Pederneiras	Nota Fiscal	Fornecimento de Refeições	Pederneiras/SP
Polícia Civil do Estado de SP	Nota Fiscal	Fornecimento de nutrição	São Paulo/SP
Polícia Civil do Estado de SP	Nota Fiscal	Fornecimento de nutrição e alimentação aos presos	São João da Boa Vista/SP
Fundação Universidade Federal de Mato grosso do Sul	Nota Fiscal	Fornecimento de Refeições	Campo Grande/MS
IFCE	Nota Fiscal	Alimentação	Umirim/CE
Câmara Municipal de Curitiba	Ata de Registro de Preços	Itens para Coffee Break	Curitiba/PR
Prefeitura de Nova Santa Bárbara	Ata de Registro de Preços	Fornecimento de refeições	Nova Santa Bárbara/PR
DEMACRO	Atestado de Capacidade Técnica	Fornecimento de nutrição e alimentação aos presos	Diadema/SP
Secretaria da Justiça e Cidadania	Atestado	Serviços de Buffet	São Paulo/SP
UTFPR	Atestado de Capacidade Técnica	Coffee Break	Curitiba/PR
Fundação Instituto de terras do Estado de São Paulo	Atestado de Capacidade Técnica	Fornecimento de alimentação	Bela Vista/SP
Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social Vale do Ribeira	Atestado de Realização de Serviços	Coffee Break	Registro/SP
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes- DNIT/SP	Declaração	Coffee Break	São Paulo/SP
Secretaria de Estado da Educação – Jundiaí/SP	Declaração de Capacidade Técnica	Aquisição de Kit Lanche	Jundiaí/SP
DECAP	Atestado de Capacidade Técnica	Fornecimento de alimentos	São Paulo/SP
Universidade Federal do Rio de Janeiro	Atestado de Capacidade Técnica	Coffee Break	Rio de Janeiro/RJ
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP	Atestado de Capacidade Técnica	Fornecimento de Coffee Break	São Paulo /SP
Secretaria de Estado da Educação – Região de Botucatu	Declaração de Capacidade Técnica	Kits lanches	Botucatu/SP
IAPAR-EMATER	Nota Fiscal	Fornecimento de alimentos	Curitiba/PR
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul	Declaração de Capacidade Técnica	Fornecimento de alimentos	Cruzeiro do Sul/PR
IBGE	Atestado de Capacidade Técnica	Coffee Break	Natal/RN
Fundação Universidade Federal de Mato grosso do Sul	Atestado de Capacidade Técnica	Fornecimento de Refeições	Campo Grande/MS





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Francieli de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria nº 7.657 de 10/09/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2025 11:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa7114163f9979>

